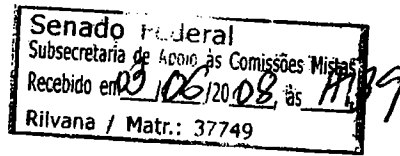




CONGRESSO NACIONAL



MPV 432

00215

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 2/06/2008	Proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
autor Deputado Saturnino Masson	nº do prontuário 549

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

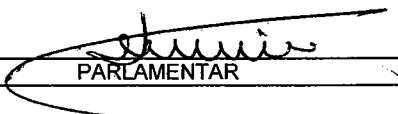
Dê-se ao caput do art. 10, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“As operações de crédito rural destinadas a investimento agropecuário, lastreadas em recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e contratadas até 30 de junho de 2007, no âmbito da Finame Agrícola Especial, Do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – Moderfrota ou do Crédito Direto ao Consumidor - CDC, com taxa efetiva de juros superior a nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano, as instituições financeiras deverão substituir, a partir de 2 de janeiro de 2008, a taxa pactuada por taxa de juros prefixada de oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda permite o retorno ao crédito oficial de produtores rurais que tiveram problemas relacionados ao câmbio, comercialização e problemas climáticos.


PARLAMENTAR

